

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 53.907.908/0001-40



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06173396270-WANDERSON GOMES PAMPLONA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfXzq9E4qLmFtAlmZsNxw&chave2=k/2jYvYU1LDMUwX_BJWIAOW

WANDERSON GOMES PAMPLONA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/2003, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.733.962-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8006141, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA NOVA ITABIRA, 1480, CASA 08, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030400, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202148095, com sede Conjunto Paar, Avenida Sn 21, 21, Sala:02, Paar Ananindeua, PA, CEP 67143810, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.907.908/0001-40, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ALAMEDA PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO, 07, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-015.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;UTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81500001013207

Página 1

09/06/2025



Certifico o Registro em 09/06/2025
Arquivamento 20001031653 de 09/06/2025 Protocolo 259104680 de 04/06/2025 NIRE 15202148095
Nome da empresa SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 101701252570358





DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) WANDERSON GOMES PAMPLONA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 53.907.908/0001-40

WANDERSON GOMES PAMPLONA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/2003, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.733.962-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8006141, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO, 07, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-015.

Req: 81500001013207

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 53.907.908/0001-40



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente gira sob a denominação de **SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede com sede sito a Rua Jardim Providência, 177 , Águas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67110440, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;UTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Req: 81500001013207

Página 3



09/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06173396270-MANDERSON GOMES PAMPLONA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 53.907.908/0001-40

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WANDERSON GOMES PAMPLONA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente LTDA.

Req: 81500001013207

Página 4



09/06/2025



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de **ANANINDEUA-PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

ANANINDEUA-PARA, 22 de maio de 2025.

WANDERSON GOMES PAMPLONA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 061733396270 - WANDERSON GOMES PAMPLONA
https://assinador1.pscs.com.br/assinador1web/autenticacao/consulta.html?chave=HXZ95491ZNF7ALR2SDXW&chave2=K72JYVVD1IDM0WZ_EDMX0W

Req: 81500001013207

Página 5



09/06/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	259104680 - 04/06/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202148095
CNPJ 53.907.908/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2025
SOB N: 20001031653

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001031653

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06173396270 - WANDERSON GOMES PAMPLONA - Assinado em 23/05/2025 as 10:47:17

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

09/06/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 53.907.908/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:28 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **1238.889C.F73C.5754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0004425/2025**

CPF/CNPJ: **53.907.908/0001-40**

Contribuinte: **SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **25/03/25 12:30**

Validade: **23/06/2025**

ANANINDEUA (PA), 25 de Março de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.



Consulte autenticidade via QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	SITUAÇÃO DO CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NIRE
53.907.908/0001-40	ATIVA	833601		15202148095
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA			
SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	SAVVY GROUP			

INFORMAÇÕES BÁSICAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	ÁREA DO ESTABELECIMENTO (M²)	PORTE
SEDE/MATRIZ	15,00	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
TIPO DE NATUREZA JURÍDICA	NATUREZA JURÍDICA	
ENTIDADES EMPRESARIAIS	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
CAPITAL SOCIAL	DATA DA CONSTITUIÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO CADASTRAL
R\$ 500.000,00	14/02/2024	26/12/2024
OBJETO SOCIAL		
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		

ENDEREÇO PRINCIPAL

CEP	CIDADE	ESTADO	TIPO DE LOGRADOURO	NÚMERO
67143-810	ANANINDEUA	PA	TRAVESSA	21
LOGRADOURO	BAIRRO	COMPLEMENTO		
CJ PAAR, AVENIDA SN 21	PAAR	SALA 02		

REPRESENTANTE LEGAL

NOME/RAZÃO SOCIAL
WANDERSON SOUSA PAMPLONA

CPF	SEXO	DATA DE NASCIMENTO
061.733.962-70	MASCULINO	13/11/2003
NOME DA MÃE		
SHEYLA SOUZA GOMES		

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ORGÃO EMISSOR	ESTADO	DATA DE EXPEDIÇÃO
CARTEIRA DE	8006141	DETRAN - PA	PA	04/10/2023

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA
De 08:00h às 18:00h

ATIVIDADES

ATIVIDADE CNAE	PRINCIPAL:	
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	
INÍCIO	14/02/2024	FIM
ATIVIDADE CNAE	PRINCIPAL:	
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	NÃO	
INÍCIO	14/02/2024	FIM
ATIVIDADE CNAE	PRINCIPAL:	
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	NÃO	
INÍCIO	14/02/2024	FIM
ATIVIDADE CNAE	PRINCIPAL:	
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	

INÍCIO 14/02/2024 FIM
ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL: NÃO
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

INÍCIO 14/02/2024 FIM
ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL: NÃO
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INÍCIO 14/02/2024 FIM
ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL: NÃO
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

INÍCIO 14/02/2024 FIM

TRIBUTAÇÃO

REGIME TRIBUTAÇÃO	DATA DO REGIME	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	DATA TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	DATA DA SITUAÇÃO ATIVO
SIMPLES NACIONAL	14/02/2024	SIMPLES NACIONAL	14/02/2024	TRIBUTÁVEL	14/02/2024 SIM

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
744.***.142-** - EDEZIO PINHEIRO LEAL

DATA
08/05/2024 12:07

RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS 1 (02/2023)	MÊS 2 (03/2023)	MÊS 3 (04/2023)	MÊS 4 (05/2023)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÊS 5 (06/2023)	MÊS 6 (07/2023)	MÊS 7 (08/2023)	MÊS 8 (09/2023)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÊS 9 (10/2023)	MÊS 10 (11/2023)	MÊS 11 (12/2023)	MÊS 12 (01/2024)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONTATO

TELEFONE	CELULAR	OUTROS	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL
(91)8443-9500	(91)98443-9500	(91)8443-9500	WANDERSONPAMPLONA4@GMAIL.COM

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CÓDIGO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO	DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO DE NOTA
44bc38a2e	14/02/2024	16/02/2024



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 53.907.908/0001-40, residente em CJ PAAR, AVENIDA SN 21, 21, SALA 02, PAAR, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 21 março, 2025

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/03/2025 22:43:35

CONTROLE: 05212213042841

Válida até 19/06/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marion.caldeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.907.908/0001-40
Certidão n°: 26787999/2025
Expedição: 15/03/2025, às 10:34:36
Validade: 11/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.907.908/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.907.908/0001-40
Razão Social: SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO
Endereço: CJ PAAR AV SN 21 / PAAR / ANANINDEUA / PA / 67143-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903236195616657

Informação obtida em 09/03/2025 17:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 53.907.908/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:28 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **1238.889C.F73C.5754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0004425/2025** CPF/CNPJ: **53.907.908/0001-40**

Contribuinte: **SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **25/03/25 12:30**

Validade: **23/06/2025**

ANANINDEUA (PA), 25 de Março de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 53.907.908/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:13:56 do dia 12/03/2025**Válida até:** 08/09/2025**Número da Certidão:** 702025080944601-1**Código de Controle de Autenticidade:** 330AB086.4C30B4EB.6A693054.5A220407**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SAVVY GROUP CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 53.907.908/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:13:56 do dia 12/03/2025**Válida até:** 08/09/2025**Número da Certidão:** 702025080944602-0**Código de Controle de Autenticidade:** B191BA75.568D22BE.30D6764B.CB237F36**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO